



SUS

Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Agenda
G. 28/09/2001
[Signature]

Resolução nº 053/2001 – CIB

Goiânia, 28 de Setembro de 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que os Municípios de Quirinópolis e Rio Verde, habilitados na Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal solicitaram junto à CIB – GO., através dos processos nº 12328501 de 10/09/01, nº 12749301 de 19/09/01 respectivamente, que os recursos da União destinados ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica, fossem incluídos no Teto Financeiro dos Municípios referente ao PAB variável.
- 2- Que os Municípios de Planaltina, Aloândia e Porteirão, habilitados na Condição de Gestão Plena da Atenção Básica, também formalizaram idêntica solicitação através dos processos nº 12327701 de 10/09/01, nº 13007901 de 25/09/01 e nº 13008701 respectivamente.

Aloândia, Morrinhos, Planaltina e Porteirão

RESOLVE:

- Aprovar em sua 9ª reunião ordinária ocorrida em 28/09/01, a solicitação dos municípios supra mencionados encaminhando ao setor competente do Ministério da Saúde, para que a partir da competência novembro/2001, os recursos da União destinados ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica vinculados aos Municípios em questão, sejam transferidos do Fundo Nacional do Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de Quirinópolis, Rio Verde, Planaltina, Aloândia e Porteirão. *e Morrinhos*

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

[Signature]
Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida Goiânia
Presidente do COSEMS

*Resolução alterada conforme resolução 005/02 CIB
os recursos aqui citados foram retornados aos municípios interessados*